

CONSTRUTORA
VIPON

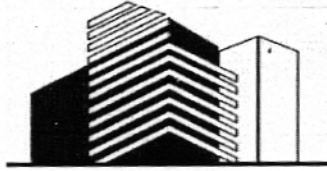


Recurso Administrativo

Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:
(88) 9.9926-5227

EVPSERVICOSECONSTRUcoes@OUTLOOK.COM
CNPJ: 34.631.462/0001-29



C O N S T R U T O R
VIPON



RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Tauá/CE – 26 de Julho de 2022.

EXM. Sr. ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP – 2022.04.18.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BETANIA, DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N2 900426/2020.

LICITANTE: CONSTRUTORA VIPON EIRELI – CNPJ Nº. 34.631.462/0001-29, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

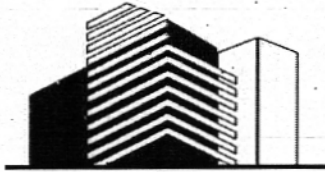
Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:
(88) 9.9926-5227

EVP@SERVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM
CNPJ: 34.631.462/0001-29



C O N S T R U T O R A
VIPON



No entanto, a doutra Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação: **“05 — CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, não apresentou o item 4.2.4.2 (parcela de maior relevância).”**.

Iremos agora conferir do que se trata o item citado como motivo de nossa Inabilitação:

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

4.2.4.2- Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

- **EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM. ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015. 1.887 M²:**

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

O art. 3º da Lei nº 8.666/93, elucida, in verbis: "Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita

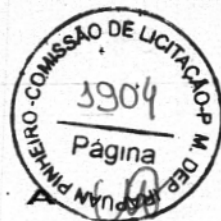
Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone: (88) 9.9926-5227

EVPSERVICOSECONSTRUÇÕES@OUTLOOK.COM

CNPJ: 34.631.462/0001-29



CONSTRUTORA
VIPON



conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Portanto, demonstraremos através da apresentação da documentação de habilitação que apresentamos no processo licitatório, que atendemos ao item exigido, se não, vejamos:



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os fins que a empresa **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, situada no endereço RUA BARBOSA DE FREITAS 1741 - ALDEOTA, Fortaleza-CE,, tendo como seu responsável técnico o Sr. Ricardo Cesar Bezerra Teles, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 222.115.94387, Registro no CREA N.º 9541D RNP 0601847377, executou sob regime empreitada por preço unitário para a **PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como objeto: **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FERNANDES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE)**, cumprindo fielmente todos os serviços nos prazos de execução de 197 (cento e noventa e sete) dias, iniciando dia 20 de Agosto de 2020 e termino a 05 de Março de 2021, e que inexistem quaisquer fatos que desabone sua capacidade técnica junto a **PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**.

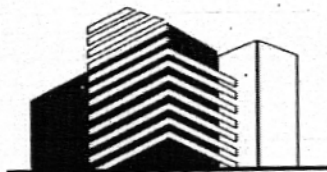
DADOS DO CONTRATO:

Número de contrato: 20200806002
Ordem de Serviço: 20/08/2020
Responsável Técnico: Ricardo Cesar Bezerra Teles
ART da Obra: nº: CE20200672897

PERÍODO: 20/08/2020 a 05/03/2021.

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:
(88) 9.9926-5227

EVPSEVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM
CNPJ: 34.631.462/0001-29



CONSTRUTORA
VIPON



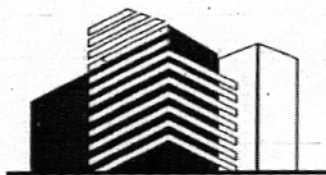
PLANILHAS DE QUANTITATIVOS				
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1		PLACAS DA OBRA		
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
2.2		PREPARAÇÃO DA VIA		
2.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M2)	M2	6.090,89
3		TERRAPLANAGEM E MOVIMENTO DE TERRA		
3.1		REGULARIZAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.554,87
4		PAVIMENTAÇÃO		
4.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA		
4.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.584,87
5		CALÇADA		
5.1		CALÇADA		
5.1.1	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	161,28
5.1.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	2.150,43
6		CONTENÇÃO		
6.1		MEIO FIO		
6.1.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	3.072,04
7		DRENAGEM		
7.1		DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO		
7.1.1	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	1,50
8		LIMPEZA FINAL DA OBRA		
8.1		LIMPEZA FINAL		
8.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.090,89

Assim, apresentamos o **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, com os itens **Pavimentação em Pedra Tosca** e **Piso Intertravado tipo tijolinho (20x10x4cm)**, 2.150,43 M², atendendo ao item 4.2.4.2 do Edital. Achamos que o julgamento em não aceitar itens característicos similares caracteriza um excesso de formalismo e que a finalidade do processo não será atendida, pois existe claramente a previsão legal e em Edital:

4.2.4.2- Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha **EXECUTADO SERVIÇO(S) SEMELHANTE(S) EM CARACTERÍSTICAS**, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: • **EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015. 1.887 M²**;

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:
(88) 9.9926-5227

EVPSERVICOSECONSTRUcoes@OUTLOOK.COM
CNPJ: 34.631.462/0001-29



C O N S T R U T O R A
VIPON



Assim, não prospera o motivo alegado pela comissão, como forma de inabilitação da nossa empresa, **uma vez que comprovamos atender todas as exigências do Edital**, inclusive o item apontado como nossa habilitação.

Portando, concluímos comprovando estarmos devidamente habilitados, e solicitamos que seja revisto o julgamento.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Tauá/CE, 26 de Julho de 2022.

CONSTRUTORA VIPON
EIRELI:34631462000129

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA VIPON
EIRELI:34631462000129
Dados: 2022.07.26 09:35:04 -03'00'

CONSTRUTORA VIPON EIRELI

Jose Vitor B. Pontes.
Sócio Administrador

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:
(88) 9.9926-5227

EVPSERVICOSECONSTRUcoes@OUTLOOK.COM
CNPJ: 34.631.462/0001-29